



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 114/2006

Alterar a Portaria nº 080/2005 de 14 de janeiro de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação da nova Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama, de que trata a Lei Complementar nº 147, de 30 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 152, de 23 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 080/2005 de 14 de janeiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

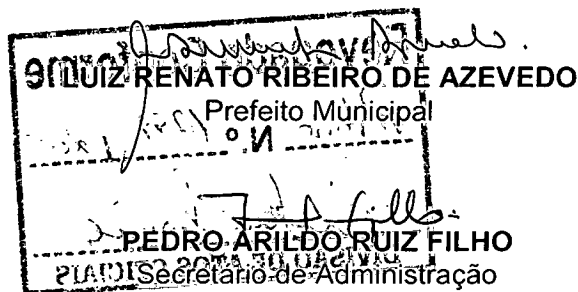
"Art. 1º. Designar **MARCIO RIVA DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.629.608-1-SSP-PR, admitido na função de Auxiliar Administrativo, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial I, símbolo CC 02, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Manutenção dos Serviços de Atendimento Geral à Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2006".

"Art. 2º. Conceder ao ora designado a seguinte gratificação:

I – o percentual de 91,73% (noventa e um vírgula setenta e três por cento) sobre o símbolo CC 02, pela prestação de serviços em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, a partir de 01 de janeiro de 2006".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de janeiro de 2006.





PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade



DECRETO Nº 11.200/06

Publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama em 25/01/2006

PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 11.200/06

O Senhor Prefeito Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, em virtude do Decreto Municipal nº 11.200/06, de 25 de janeiro de 2006, que instituiu o Regime de Tempo Integral para os servidores públicos do Município de Umuarama, Estado do Paraná, e tendo em vista que o referido Decreto encontra-se publicado no Diário Oficial do Município de Umuarama em 25/01/2006, resolve:

DECRETO Nº 11.200/06

Art. 1º - Aprovar o Regime de Tempo Integral para os servidores públicos do Município de Umuarama, Estado do Paraná, conforme disposto no Decreto Municipal nº 11.200/06, de 25 de janeiro de 2006.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 25 de janeiro de 2006.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 / 01 / 2006
DE Nº 7.610
UMUARAMA, 25 / 01 / 2006
W. Marquetti
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

DECRETO Nº 11.200/06

Revogado Conforme
Decreto Nº 1299 / 2008
W. Marquetti
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS